



JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 - 8100 Salir
Tel. 289 489 119 Fax. 289 489 248

CONTRATO DE EMPREITADA RELATIVO A “**PARQUE DE MERENDAS/MIRADOUROS - CRIAÇÃO DE ZONAS DE SOMBREAMENTO**”, NO VALOR DE 19.940,00 € (DEZANOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA EUROS) SEM I.V.A. INCLUÍDO.

Entre, por um lado, a **FREGUESIA DE SALIR**, pessoa colectiva número 507655915, representado por **DEODATO MARTINS JOÃO**, na qualidade de **Presidente da Junta**, com poderes para o acto, nos termos legais, e, por outro, a sociedade comercial com a firma “**CRAVINHO & DOMINGOS, LDA**”, com sede em Ponte de Salir – Casa Cravinho – 8100-196 Salir, com o cartão de identificação de pessoa colectiva número 504812122, com o capital social de 25.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé, representada por **Mário Cravinho** (divorciado), portador do Cartão de Cidadão número 6055789, emitido pelo Centro de Identificação Civil, contribuinte nº 105603139 e **Jorge Manuel Cravinho Domingos** (casado), portador do Cartão de Cidadão número 05420179, emitido pelo Centro de Identificação Civil, contribuinte nº 169223027, com poderes para o acto, conforme consta da Certidão de Registo Comercial, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de empreitada, o qual é composto pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: Que, por deliberação da Junta de Freguesia de Salir em 12 de Junho de 2014, proferida na sequência do procedimento de ajuste directo, foi adjudicada à empresa **CRAVINHO & DOMINGOS, LDA**, a empreitada de “**PARQUE DE MERENDAS/MIRADOUROS - CRIAÇÃO DE ZONAS DE SOMBREAMENTO**”, pelo valor **19.940,00€ (dezanove mil novecentos e quarenta euros)**, sem I.V.A. incluído, cujas prestações recíprocas serão executadas nos termos previstos no convite, caderno de encargos e demais peças e elementos do procedimento, proposta do adjudicatário, informações técnicas e lista de preços unitários, encontrando-se o montante consignado ao pagamento do preço previsto no Plano Plurianual de Investimentos da Autarquia na rubrica 07/2014. -----

SEGUNDA: Os trabalhos objecto do presente contrato são os descritos nas peças do procedimento, designadamente, no convite, caderno de encargos, mapa de medições, mapa orçamental e peças desenhadas, bem como na proposta do adjudicatário. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 - 8100 Salir
Tel. 289 489 119 Fax. 289 489 248

TERCEIRA: O preço global pelo qual os trabalhos serão integralmente executados é de **19.940,00€ (dezanove mil novecentos e quarenta euros)**, sem I.V.A. incluído.-----

QUARTA: O prazo de execução da empreitada é de **60 (sessenta) dias**, incluindo sábados, domingos e feriados e contar-se-á a partir do dia seguinte ao da elaboração do auto de consignação. -----

QUINTA: O auto de consignação será elaborado no dia útil seguinte a contar da assinatura do presente contrato. -----

SEXTA: Os pagamentos serão efectuados nos termos previstos no número 1 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

SÉTIMA: O prazo de execução dos trabalhos inicia-se na data da sua consignação. ---

OITAVA: Em caso omissio, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

Mais, se consigna que: -----

a) O presente contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho da Sr. Presidente, em 12 de Junho de 2014, a qual foi aceite pelo segundo outorgante. -----

b) A adjudicatária exibiu o alvará de construção número 103995 emitido pelo InCI, IP e válido até 20/05/2018, contendo as habilitações necessárias à execução dos trabalhos objecto da presente empreitada, cuja cópia se arquiva; -----

c) Foi exibida e arquivada a declaração a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; -----

d) Foi exibido e arquivado o certificado de registo criminal. -----

c) Foi exibida e arquivada certidão da Repartição de Finanças de Loulé, emitida em 04/06/2014, em como o segundo outorgante não está em dívida com a Fazenda Nacional. -----

d) Foi exibida e arquivada certidão emitida pela Segurança Social em 26/02/2014 em como o segundo outorgante não está em dívida; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 - 8100 Salir

Tel. 289 489 119 Fax. 289 489 248

e) Ficam, ainda, arquivados no maço de documentos relativos a este contrato os seguintes elementos: -----

1 - Convite e Caderno de Encargos; -----

2 - Proposta e lista de preços unitários; -----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes. -----

Salir, 24 de Junho de 2014

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Contr. 504 812 122

Ponte de Salir - Casa Cravinho